



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

**Prefeito Municipal**

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

**Vice Prefeito**

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

**Secretário de Gabinete**

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

**Tesoureiro**

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**

WILLAN BRENO SOUTO

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

**Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral**

**Secretário**

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

**Secretaria de Infra Estrutura**

**Secretário**

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

**Secretaria de Saúde**

**Secretária**

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

**Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação**

**Secretário**

THÁCIO SILVA CORDEIRO

**Secretaria da Educação**

**Secretária**

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Secretário**

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada**

**Diretor Presidente**

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

**Secretaria de Articulação Política**

**Secretário**

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

## DECRETO

**DECRETO Nº 0180/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o dia 13 de outubro próxima sexta-feira, dia seguinte ao feriado do Dia (12 de outubro), dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, celebrado na próxima quinta-feira, sendo a sexta-feira dia impensado, portanto, improdutivo para o serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 13 (sexta-feira) do corrente mês e ano.

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionário, durante a segunda-feira em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de outubro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20231011085918 - Data/Hora Publicação: 10/10/2023 09:14:52

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0111/2023 - DISPÕE SOBRE DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as disposições do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

CONSIDERANDO o disciplinamento no Art. 209, incisos I, IV e VI, da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1º - DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o servidor AMIEL DALTON

LERMONTOV TCHASCOVISCK GOMES E SILVA, matrícula 00454-1, do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 11 de outubro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20231011094837 - Data/Hora Publicação: 11/10/2023 09:53:45